



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

*Coordenadoria de Débito e Multa*

Ofício n.º 6577/2019

Ref.: Processo n.º 912.152

Belo Horizonte, 03 de maio de 2019

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no inciso VIII do artigo 7º da Resolução Delegada n.º 01/2019 – TCEMG c/c o art. 17, caput, da Resolução n.º 13/2013, encaminhamos-lhe a Certidão de Quitação n.º 0253/2019, referente à multa que lhe foi imputada nos autos do Processo n.º 912.152.

Atenciosamente,

CAROLINA VIANA FARNEZI  
Coordenadora de Débito e Multa

Ilmo. Sr.  
Edgar José de Lima  
Prefeito Municipal de Guarda-Mor, na época  
Rua Frei Cecílio, s/n.º - JK  
GUARDA-MOR – MG  
CEP: 38.570-000



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

*Coordenadoria de Débito e Multa*

Certidão de Quitação n.º **0253/2019**

### CERTIDÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para fins do disposto no art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, que revendo os autos de n.º **912.152 – Representação**, formulada por Hélio Silveira Machado, Ernane Soares de Faria, Arildo Machado Rocha, Mário Ferreira de Melo e Charles Caldeira de Camargos, então vereadores, em face de possíveis irregularidades na Administração da **Prefeitura Municipal de Guarda-Mor**, no exercício de 2013, constatamos que o Sr. **Edgar José de Lima**, CPF: 495.054.756-91, Prefeito Municipal, na época, com endereço na Rua Frei Cecílio, s/n.º, JK, Guarda-Mor, MG, CEP: 38.570-000, **quitou** em 25/04/2019 o valor de **RS\$4.524,30** (quatro mil e quinhentos e vinte e quatro reais e trinta centavos) referente a **multa** aplicada em decisão da Primeira Câmara, realizada em 27/11/2018 nos termos do acórdão de fls. 3112/3121v, publicado no “DOC” de 21/01/2019, conforme documento às fls. **3136**. É o que consta dos referidos autos. Eu MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 08041, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino em 3 de maio de 2019. E eu, CAROLINA VIANA FARNEZI, TC 02940-5, Coordenadora de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a subscrevo.